



Montepio

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL CONVOCATÓRIA

Convoco, ao abrigo do disposto no artigo 12.º dos Estatutos, os membros da Assembleia Geral da Caixa Económica Montepio Geral, para se reunirem em sessão ordinária, no dia 18 de maio de 2016, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre, 3.º andar, do edifício sede, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 1.** Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2015;
- Ponto 2.** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, em base individual, do exercício de 2015;
- Ponto 3.** Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Caixa Económica Montepio Geral;
- Ponto 4.** Deliberar sobre a declaração do Comité de Remunerações relativa à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.



Montepio

Os documentos relativos à Ordem de Trabalhos a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Geral encontrar-se-ão, na sede social, Rua Áurea nº 219/241, em Lisboa, (3º andar – Secretariado Geral), no sítio da Internet (www.montepio.org) e no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt), à disposição dos membros da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 14.º número 3 dos Estatutos.

A Assembleia Geral constitui-se validamente e pode deliberar qualquer que seja o número de membros presente (Estatutos artigo 14.º n.º 1).

Cada membro da Assembleia Geral tem direito a um voto (Estatutos artigo 15.º n.º 1), não sendo admitido o voto por correspondência, nem por procuração, de acordo com a exigência estatutária de presença em assembleia dos respetivos membros (artigo 14.º n.º 1).

As deliberações a tomar incidem apenas sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos, ora divulgados (Estatutos artigo 15.º n.º 1).

Lisboa, 29 de abril de 2016

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(Manuel Duarte Cardoso Martins)